



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

DIRETORIA EXECUTIVA

Nota Oficial Nº 014/2024 – Campeonato Amador Principal de 2024

A Presidência da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, doravante denominada LIFA, no uso das atribuições legais e nos termos da decisão do Conselho Técnico competente e na Assembleia Geral, realizada nas datas de 03/10/2024 e 08/10/2024, resolve:

Publicar, com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Técnico, para a disputa do Campeonato Amador Principal de 2024, de acordo com a Lei 9981, de 26 de julho de 2000.

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO INÍCIO E TÉRMINO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amador Principal de 2024 será disputado por quatorze equipes com atletas de idades superiores a 17 anos completos, ou seja, nascidos antes de 2007 e que já tenham completados os 17 anos neste ano em curso.

Desta forma o campeonato será disputado nas datas de: 27/10/2024, 03/11/2024, 10/11/2024, 15/11/2024, 17/11/2024, 20/11/2024, 24/11/2024, 01/12/2024, 08/12/2024, 15/12/2024 e 22/12/2024, sendo 10 datas e 37 jogos.

CAPÍTULO SEGUNDO - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 2º - Participarão do Campeonato Amador Principal de 2024 as seguintes agremiações

Associação Clube Palmeirinhas	CSU Centro Social Urbano E.C.
Campestre Futebol Clube	Ivipa Atlético Clube
Gremio Esporte Clube	River Futebol Clube
Manganês Futebol Clube	Santa Ruth Esporte Clube
Santa Mara Esporte Clube	São Lourenço Esporte Clube
São Cristóvão Futebol Clube	União Esporte Clube
Triângulo Esporte Clube	Vila Nova Futebol Clube

§ Único – A Liga promoverá sorteio entre as equipes para definir as chaves da competição, usará o critério de 6 cabeças de chave, respeitando os títulos já conquistados na categoria Amador Principal, nos anos anteriores.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO TERCEIRO - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º - O Campeonato Amador Principal de 2024 será disputado pelas 14 equipes, acima relacionadas, divididas em 2 chaves, com 7 (sete) equipes, que jogarão dentro das chaves, todos contra todos, ficando classificadas 4 (quatro) equipes de cada chave que formarão um novo grupo de 8 equipes, respeitando a pontuação final e os critérios de desempate, se for o caso.

§ Primeiro – Após formado o chaveamento, o primeiro enfrentará o oitavo, o segundo enfrentará o sétimo, o terceiro enfrentará o sexto e o quarto o quinto, em jogos únicos. Os jogos das quartas de finais serão nos campos das equipes melhores classificadas na primeira fase.

§ Segundo – Nas semifinais o vencedor da partida 1x8 enfrentará o vencedor de 4x5 e o vencedor de 2x7 enfrentará o vencedor de 3x6 em partidas únicas. A fase de semifinais será disputada em jogos únicos e nos campos das equipes melhores classificadas na primeira fase.

§ Terceiro – Os vencedores jogam a partida final, em jogo único e sem vantagem. O campo da fase final será indicado pela LIGA

§ Quarto – Caso a partida final termine empatada, serão cobradas penalidades máximas para decidir os campeões.

§ Quinto – Nas cobranças de penalidades serão respeitados os seguintes procedimentos: Serão cobradas 5 penalidades por atletas diferentes e que tenham terminado a partida. Caso termine empatada esta primeira série, serão cobradas penalidades eliminatórias, por atletas ainda diferentes e que também tenham terminado a partida. Após todos os atletas, incluindo os goleiros tenham cobrado as penalidades, retorna novamente aos atletas da primeira série e assim por diante, até que se conheça o vencedor. Em caso de expulsões, far-se-á a paridade, eliminando atletas da equipe com maior número de jogadores.

CAPÍTULO QUARTO - DA FORMA DE DESEMPATE PARA A PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Ao término dos jogos previstos para a Primeira Fase (Classificatória), se 2 (duas) ou mais Agremiações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a colocação e/ou classificação das equipes, para definição da classificação geral, serão obedecidos os critérios abaixo, pela ordem apresentada, até o desempate:

- a) – Maior número de vitórias;
- b) – Maior saldo de gols;
- c) – Maior número de gols conquistados;
- d) – Confronto direto (se houver);
- e) – Menor número de cartões vermelhos na Primeira Fase;
- f) – Menor número de cartões amarelos na Primeira Fase;
- g) – Aplicados todos os critérios supracitados, caso 2 (duas) ou mais agremiações continuem empatadas em uma ou mais colocações, o desempate será obtido através de sorteio, em local, data e horário a ser designado pelo Departamento Técnico da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO QUINTO - DO MANDO DE CAMPO E DOS JOGOS

Art. 5º - Os jogos do Campeonato Amador Principal de 2024 serão nos campos das equipes amadoras, conforme tabela a ser divulgada. A Liga designará local para que aconteçam os jogos daquelas equipes que não possuem campos.

Art. 6º - Quando as duas Agremiações se apresentarem com uniformes parecidos e/ou passíveis de provocar confusão, na opinião do árbitro da partida, a Agremiação mandante da partida deverá proceder a troca de seu uniforme, obedecendo ao tempo de tolerância de 15 minutos. (Recomenda-se uma prévia negociação de acordo entre as Agremiações, evitando coincidências);

Art. 7 – Cada equipe receberá três bolas da Lifa e deverá utilizá-las em seus jogos, ficando a equipe mandante responsável pelas quatro bolas do jogo. Caso a equipe ainda não tenha disputado nenhuma modalidade, poderá apresentar uma quarta bola diferente da marca utilizada, mas que tenha condições de jogo, a critério do árbitro.

§ Primeiro – Em caso de extravio de bola(s), a equipe poderá colocar bola(s) diferente(s), mas em condições de jogo, a critério do árbitro.

§ Segundo – Em todos os jogos o árbitro deverá informar na súmula, em campo próprio, se a equipe apresentou as quatro bolas exigidas ou as três e mais uma diferente.

§ Terceiro – Em caso duvidoso, a Liga deverá notificar a equipe, que terá 48 horas para apresentar sua defesa.

§ Quarto – Caso a equipe descumpra o que define o **Art. 7º** e seus parágrafos, a equipe deverá ser denunciada na Comissão Disciplinar, podendo perder até 2 (dois) mandos de campo, a critério da Comissão Disciplinar.

§ Quinto – Antes da partida, a equipe poderá apresentar sua defesa à Liga, que autorizará ou não a equipe usar bolas diferentes.

Art.8 - Terá o mando de campo das partidas, as Agremiações colocadas à esquerda da tabela de jogos e, obrigatoriamente, serão as primeiras a assinarem as súmulas de suas partidas;

Art.9 - Somente o árbitro, no local e horário determinados por tabela, poderá adiar a partida, ou a LIFA em caso de força maior;

CAPÍTULO SEXTO - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.10 – O Campeonato Amador Distrital de 2024, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) – Por vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) – Por empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) – Por derrota: 0 (zero) ponto ganho;

Art.11 - Quando da aplicação de qualquer pena estabelecida neste Regulamento ou por decisão da Comissão Disciplinar da LIFA, forem atribuídos pontos ganhos a qualquer agremiação que



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

tenha perdido ou empatado em uma partida, o resultado de campo será abandonado para efeito de;

- a) – Cálculo do número de vitórias;
- b) – Cálculo de saldo de gols;
- c) – Cálculo do número de gols conquistados;
- d) – Cálculo do número de gols sofridos;
- e) – Cálculo do número de pontos ganhos para efeito de desempate por confronto direto e/ou qualquer outro critério de desempate, concedendo-se, para todos os efeitos legais, à agremiação que obtiver ganho de causa, o placar de 1 x 0 (um a zero), sendo o gol registrado como de autoria do capitão da agremiação que obtiver o ganho de causa;

§ Primeiro – Na hipótese de aplicação do Artigo 214 do CBJD, será adotada a pena estabelecida pela Legislação Desportiva vigente, que regula a matéria;

§ Segundo – Só será atribuído pontos ganhos a equipe adversária quando ocorrer W x O. Nos demais casos manterá o resultado de campo com perda de pontos ao infrator, respeitando o que determina o CBJD;

§ Terceiro – Será atribuído 3 gols para a equipe que vencer por W x O, ficando o placar definido como 3 x 0.

CAPÍTULO SETIMO - DOS JOGOS

Art.12 - Os jogos serão realizadas de acordo com as regras oficiais vigentes e adotadas pela Federação Internacional de Futebol Association - FIFA, Confederação Brasileira de Futebol - CBF, Federação Mineira de Futebol - FMF e Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, nas datas estabelecidas na tabela de jogos, somente invertendo-se ou mudando-se a(s) data(s), o(s) horário(s) e o(s) local (is) dos jogos, bem como seu(s) mando(s), por necessidade da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA ou decisão da Comissão Disciplinar da LIFA ou ainda, para atender relevante interesse comunitário, ouvindo-se as partes interessadas e envolvidas ou ainda, por solicitação por escrito, firmada pelas duas agremiações litigantes, com prévia autorização da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA;

Art.13 - Os horários dos jogos serão os definidos pela Tabela Oficial e/ou por Nota Oficial em caso de alguma alteração;

§ Único – Os jogos serão realizados aos domingos pela manhã, nove (9) horas, podendo ser alterados para um outro horário, desde que acordado entre as duas equipes e aprovado pela Lifa.

Art.14 - Antes do início de cada partida, o árbitro deverá conceder até 15 (quinze) minutos de tolerância, em relação aos horários definidos em tabela ou nota oficial, para a realização da partida;

§ Primeiro: - A tolerância que se refere no **Art. 14** é para ser aplicada pelo árbitro para o início da partida, e não para a assinatura de súmula;

§ Segundo - O não cumprimento ao que estabelece o Artigo anterior e seus Parágrafos, implicará na não realização da respectiva partida, cabendo ao árbitro, registrar a infração na súmula, sujeitando-se o infrator ao Artigo do CBJD que trata a matéria;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO OITAVO - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art.15 - Poderão participar do Campeonato Amador Principal de 2024 atletas legalmente inscritos, conforme divulgação na plataforma “**Sporti**” e deverão apresentar sua credencial na assinatura da súmula.

§ Primeiro – O atleta só poderá participar da partida usando o documento de identidade se seu nome constar da súmula ou relação à parte emitido pela Coordenação.

& Segundo – Considera-se documento de identidade oficial, a carteira de identidade, a carteira de motorista ou imagem de uma das duas feitas pelo celular;

Art. 16 – No Campeonato Amador Principal de 2024, cada agremiação poderá fazer até 07 (sete) substituições durante a partida, inclusive e incluindo-se o goleiro, podendo fazer até 3 (três) paradas para isso.

§ Primeiro – Atletas substituídos não poderão retornar à partida.

§ Segundo Atletas expulsos não poderão, em hipótese alguma, permanecer no banco de reservas após a sua expulsão. Caso aconteça, o árbitro poderá interromper a partida, aguardando os 15 (quinze) minutos regulamentar. Não sendo contornada a situação, o árbitro dará a partida como encerrada, e o caso será levado à Comissão Disciplinar;

§ Terceiro – Atletas substituídos poderão ficar no banco de reservas, desde que permaneçam uniformizados por completo, mas estarão sujeitos à advertência (cartão amarelo e/ou vermelho), caso cometam atos que prejudiquem o andamento da partida:

§ Quarto – Na segunda feira, tão logo confira as súmulas, o Departamento Técnico da Liga disponibilizará cópia na plataforma oficial;

Art. 17 – Caso haja alguma discordância do que está constando na súmula (inclusive os cartões e os relatos das expulsões), as equipes poderão entrar com representação na Coordenação Técnica da Liga e isso servirá como atenuante na hora do julgamento;

Art. 18 - As Agremiações poderão fazer até 30 (trinta) inscrições de atletas e 10 (dez) de Dirigentes, respeitando os prazos estabelecidos neste regulamento.

§ Primeiro – Para a primeira rodada o prazo de inscrição para Atletas e Dirigentes vai até 18/10/2024;

§ Segundo – Para as rodadas seguintes, as inscrições de atletas e dirigentes encerrar-se-ão na terça feira que antecede a data da partida, respeitando o limite máximo de número de inscrições. A data limite de inscrições encerra na terça feira que antecede a terceira rodada;

Art.19 - Os atletas que receberem 3 (três) cartões amarelos ou o cartão vermelho deverão cumprir, obrigatoriamente, 1 (uma) partida de suspensão automática, a ser cumprida na partida imediatamente subsequente àquela em que recebeu o 3º (terceiro) cartão amarelo ou o cartão vermelho;

§ Único – O dirigente também está sujeito aos cartões amarelo e vermelho e deverá cumprir suspensão automática idêntica à do atleta;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Art.20 - O controle de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos Atletas e Dirigentes, é de inteira responsabilidade das Agremiações participantes. A Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA, não tem nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade nessa contagem, mas disponibilizará pela plataforma **Sporti** relação completa destes cartões.

§ Primeiro - Quando, na mesma partida, um atleta receber um primeiro cartão amarelo e posteriormente receber um segundo cartão amarelo, no que resultará a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três cartões amarelos que resultam em o impedimento automático;

§ Segundo - Quando, na mesma partida, um atleta receber um cartão amarelo e posteriormente receber o cartão vermelho, se o cartão amarelo resultar na soma de 03 cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a automática do vermelho e em seguida a automática referente os 03 amarelos (somando 02 jogos de suspensão);

Art. 21 - Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 10 minutos de intervalo;

§ Único – A seu critério e com comunicação aos capitães, o árbitro poderá aplicar a “Parada Técnica” para hidratação, no primeiro tempo ou/e no segundo tempo de jogo, devendo compensar o tempo parado ao final de cada tempo de jogo;

CAPÍTULO NONO – DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 - Nas inscrições, os Atletas deverão preencher a fichas de inscrições fornecidas pela LIGA (FMF e LIFA) e deverão encaminhar cópia de sua identidade para confecção de sua credencial. A assinatura da súmula deverá ser idêntica à do documento em todas as partidas;

§ Primeiro – Recomenda-se cópia colorida do documento de identidade para a confecção da credencial.

§ Segundo – A assinatura na Ficha de Inscrição poderá ser a da cópia do documento anexado (em caso de rubrica). Neste caso o atleta deverá dar duas assinaturas, rubrica e por extenso;

CAPÍTULO NONO - DOS ATLETAS

Art.23 - Para assinar a súmula, os atletas deverão apresentarem-se ao árbitro da partida, devidamente uniformizados e de posse do documento estabelecido pela LIFA e, estando regularmente inscritos, ficando inabilitados para a partida, aqueles que deixarem de cumprir com esta exigência;

§ Primeiro: Será considerado uniforme completo, camisa, meião e calção, inclusive os goleiros e os suplentes.

§ Segundo: A caneleira é item obrigatório para os atletas, inclusive para os suplentes, cabendo ao árbitro retirar do jogo o atleta que não esteja usando. No seu retorno deverá adverti-lo, conforme determina as Regras Esportivas;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Art.24 – O atleta ao se inscrever estará garantindo que goza de total saúde física e mental para a prática do futebol e isenta a LIFA e CLUBES de qualquer responsabilidade por fatos que possam ocorrer. Recomenda-se que todos passem por uma avaliação médica ficando garantidos que estejam aptos a praticar esportes;

Art.25 - Ao assinar a súmula, cada equipe deverá indicar os componentes do banco de reservas de sua Agremiação, apresentando até no máximo 11 (onze) atletas, e no mínimo 2 (dois) Dirigentes e no máximo 4 (quatro);

§ Primeiro – Os dois dirigentes deverão permanecer na partida até o seu encerramento. Caso um deles seja excluído do jogo, deverá providenciar um substituto, para que não fira o que reza o **Art. 25**.

§ Segundo – A equipe adversária poderá apresentar denuncia contra a equipe infratora no caso de descumprimento deste Artigo, devendo a Liga encaminhar à Comissão Disciplinar, podendo a equipe perder até 6 (seis) pontos.

Art.26 – Os atletas somente poderão utilizar chuteiras de solado e travas de borracha, não sendo permitido o uso de travas de outro material que não seja borracha, como, por exemplo, travas de alumínio, tampouco travas de borracha recoberta com chapinha de alumínio ou qualquer outro metal, devendo o árbitro da partida verificar, no ato da assinatura da súmula pelos atletas, se as chuteiras estão de acordo com a determinação acima;

Art. 27 – A LIFA não acatará reclamação verbal de qualquer natureza;

§ Primeiro – Qualquer reclamação referente a arbitragem deverá ser feita através de documento, informando o motivo da reclamação. O documento deverá ser endereçado à Coordenação Técnica da LIFA, que o encaminhará à Direção de Arbitragem. Deverá ser feito em papel ofício com o timbre da equipe reclamante;

§ Segundo – Em qualquer caso de discordância, reclamação ou comprovação de irregularidades, a equipe interessada terá até 72 (setenta e duas) horas para entrar com o recurso, contados da data da partida em questão.

CAPÍTULO DÉCIMO - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.28 - A LIFA apresentará denúncia contra a Agremiação que durante a disputa da competição não comparecer a campo, encaminhando a súmula do jogo para a Comissão Disciplina. Será enquadrada e julgada nos Artigos do CBJD, que tratam do assunto;

Art.29 - As agremiações disputantes somente poderão participar e assinar a súmula de qualquer partida, se apresentando em campo com o número mínimo legal de 7 (sete) atletas e 2 (dois) dirigentes, previsto neste regulamento e pela Legislação em vigor;

§ Único – Somente o arbitro tem o poder de tratar qualquer assunto referente ao jogo;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Art. 30 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva (CBJD), sendo que os inquéritos e processos serão da competência da Comissão Disciplinar da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA e não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar em paralisação da competição, seja por qual motivo for;

CAPÍTULO DÉCIMO-PRIMEIRO - DO ADIAMENTO, INTERRUPTÃO OU SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 31 - Somente o árbitro designado poderá adiar interromper e/ou suspender uma partida, alegando o motivo em súmula;

Art. 32 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado, obedecendo ao disposto na RDI 001/91 – CBF;

CAPÍTULO DÉCIMO-SEGUNDO - DA PREMIAÇÃO

Art. 33 – Serão premiados o Campeão e o Vice, com troféus e medalhas (ouro e prata). Serão premiados também o artilheiro, e o melhor goleiro;

& Primeiro – Em caso de empate na artilharia, será considerado artilheiro o atleta da Agremiação melhor colocada até o encerramento da competição. Em caso de dois atletas da mesma Agremiação terminem empatados em gols marcados, ficará artilheiro o atleta de maior idade;

§ Segundo – Para apuração de melhor goleiro, serão considerados:

- Número de partidas disputadas e gols sofridos. (será considerada partida disputada se tiver atuação superior a 30 minutos). Considerar 1 ponto por partida.
- Melhor colocação no final no Campeonato (peso 2 para campeão, peso 1 para Vice);
- Menor Número de cartões vermelho sofridos (peso 1);
- Menor Número de cartões amarelos sofridos (peso 1);
- Menor número de punições de Tribunal (peso 1).

§ Terceiro – A equipe Vice Campeã deverá comparecer para a premiação com um mínimo de 5 (atletas) uniformizados e todos os dirigentes que assinaram a súmula;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO DÉCIMO-SEGUNDO - DAS PUNIÇÕES DOS CLUBES

Art. 34 - A Agremiação que desistir da competição em andamento ou for punida por reincidência de W x O, ficara excluída das competições previstas para da temporada 2025;

Art. 35 - A Agremiação que não comparecer à(s) partida(s) determinada(s) em tabela, perderá(ão) os respectivos pontos a favor do adversário, levando em consideração o placar mínimo de 3 x 0, e a LIFA encaminhará o pedido de julgamento do seu ato para a Comissão Disciplinar;

CAPÍTULO DÉCIMO-TERCEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36 - Compete à Presidência da LIFA, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução, nos termos da decisão do Conselho Técnico, realizado anteriormente;

Art. 37 - A LIFA se compromete a intervir e acompanhar acidentes e/ou acontecimentos fortuitos de qualquer natureza, ocorridos com e entre atletas e/ou dirigentes e/ou torcedores ou ainda, por estes provocados, antes, durante ou após as partidas;

Art. 38 – O mandante da partida deverá providenciar mesa e cadeiras para uso da mesária e da equipe de arbitragem;

Art. 39 - Os participantes do Campeonato Amador Principal de 2024, deverão assinar o presente Regulamento Geral, atestando serem conhecedores do que aqui expressa e da Legislação Esportiva aplicável e igualmente dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas suas disposições e as penalidades que deles possam emanar;

Art. 40 - Complementam este regulamento, as notas oficiais, boletins, informativos e notícias divulgada na internet e Jornais com caráter de Nota Oficial divulgados pela Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA.

Itabira, Setembro de 2024

Associação Clube Palmeirinhas	_____
CSU Centro Social Urbano EC	_____
Campestre Futebol Clube	_____
Grêmio Esporte Clube	_____
Ivipa Atlético Clube	_____
Manganês Futebol Clube	_____
River Futebol Clube	_____



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Santa Maria Esporte Clube

Santa Ruth Esporte Clube

São Cristovão Futebol Clube

São Lourenço Esporte Clube

Triângulo Esporte Clube

União Esporte Clube

Vila Nova Futebol Clube

Liga Itabirana de Futebol Amador
